

DESPACHO SECRETARIAL nº 194/2015

Referente ao protocolado nº 11.712.998-5.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 253/2015-GFS/SEDS (fl. 58, prot. nº 11.876.054-9, apenso) e na Informação nº 543/2015-DG/SEDS (fl. 92 e verso, prot. nº 11.876.054-9, apenso), **reconheço o dever de pagar** ao senhor Nilton Pedro Rafagnin e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 159/2013, da Agência do Trabalhador de Foz do Iguaçu, relativo período de dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. **Determino**, com base na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, feito no Contrato de locação da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP (fls. 53 a 55) - Agência do Trabalhador de Foz do Iguaçu, no valor de R\$ 8.227,11 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e onze centavos), ao senhor Nilton Pedro Rafagnin, na data de 22 de setembro de 2015.
4. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 22 de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**